



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS
Ref. Reequilíbrio - Pregão Eletrônico 329/2019 – Ata 197/2019

Prefeitura Mun. de Torres
Data 17/09/20
PROTOCOLO
Setor.....N.º 9872

02
P

Prezados Senhores

A empresa LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-EPP, registrada no CNPJ nº 12.162.386/0001-17, detentora da Ata de Registro de Preços nº 197/2019 oriunda do Pregão Eletrônico 329/2019, vem por intermédio deste instrumento de ofício apresentar suas razões para a solicitação do **REEQUILIBRIO FINANCEIRO** conforme a legislação vigente e assim possibilitar a continuidade da vigência da referida ARP ou o seu cancelamento.

Desde o dia primeiro de abril, a Lei do PPB – Processo Produtivo Básico também conhecido como **MP do Bem** foi reformulada e o IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados, cuja alíquota era de 0,75% e 3,0%, voltou a ser de 15,0%.

Todos produtos e em especial os equipamentos de informática, que tem como seus insumos básicos componentes importados, estão encarecendo devido a variação cambial, situação agravada nos últimos meses pela crise do COVID-19, que fez com que muitas empresas paralisassem suas operações resultando na falta de produtos, aumentando o preço dos mesmos

O pregão em questão, ocorrido no dia **09 de outubro de 2019**, teve seus valores balizados em um câmbio na faixa de **R\$ 4,06** para cada dólar americano, moeda de referência para o comércio internacional.

Hoje temos a moeda americana cotada em torno de **R\$ 5,30**, ou seja, uma significativa variação cambial.

Nossa empresa trabalha com pequena margem de rentabilidade em seus projetos com o governo e com esta variação teríamos que colocar algo em torno de **30%** nos custos deste projeto, somente para a reposição da variação cambial que já está repassada no custo dos produtos de forma geral.

Com este conjunto de fatores ficou impossível suportar o atendimento de possíveis empenhos que possam vir a ocorrer sem que haja um reequilíbrio financeiro neste projeto,

Para minimizar o impacto do reajuste nos preços, conseguimos que o repasse do reajuste seja menor que o percentual informado e assim reequilibrar esta ARP, conforma a tabela em anexo e assim ajustá-la e torná-la viável novamente, pois da forma que está temos que entregar os produtos bem abaixo do valor que pagamos por ele e sem contar as despesas acessórias da comercialização como tributos, garantia, custos administrativos, etc.

A legislação pela qual são regidos os contratos oriundos de processos licitatórios, Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 em sua Seção III – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, Art. 65 Inciso II – POR ACORDO ENTRE AS PARTES, item "d" apresenta:

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP
Rua Antonio Zielonka, 1043 – Estância Pinhais
83323-210 – Pinhais - PR
(41) 3042-5012 - comercial@flautec.com.br

MEMORANDO Nº. 229/2020

Torres (RS) , 25 de setembro de 2020.

Da: Diretoria Contábil – SMF.

Para: Diretoria de Licitações e Compras

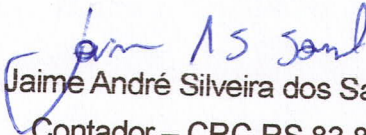
Assunto: Reequilíbrio de Preço- Processo Licitação 329/2019 –

Senhores (a):

Vimos por meio deste, informar que os reajustes solicitado para reequilíbrio econômico do processo licitatório pregão eletrônico 329/2019 através do protocolo 9872_2020 da empresa Luiz Fernando Cunha Grenier- EPP – para efetuarmos análise completa necessitamos das notas fiscais de aquisição de produto em outubro de 2019 e notas fiscais atual, para elaborar um comparativo.

Certo da compreensão de todos.

Atenciosamente.


Jaime André Silveira dos Santos
Contador – CRC RS 83.869
Matrícula 7.084

Assunto **resposta**
Remetente DIRETORIA DE COMPRAS <gerlicitacao@torres.rs.gov.br>
Para <comercial@flautec.com.br>
Data 2020-09-30 16:49



-
- 200930164503.pdf (~479 KB)
-

Segue anexo de parecer contábil, quanto sua solicitação.

Favor confirmar o recebimento deste.

att,

Débora

--

Prefeitura Municipal de Torres/RS.
Diretoria de Compras e Licitações.
Rua José Antônio Picoral, nº 79.
Tel 3626 9150 Ramal 217.